

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE EXECUTIVO

Ano XI - Número: MCDLXV de 15 de Agosto de 2025

DATA: 14/08/2025

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu-CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Luiz Acacio Machado Leite

CPF: ***.338.943-**

IP com nº: 10.0.0.201

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1200

1200

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- 📄 DECRETO: 16/2025 /2025 - REGULAMENTA O FERIADO DO DIA 18 E DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 16/2025 /2025

DECRETO Nº 16/2025

DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA O FERIADO DO DIA 18 E DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025, E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, Estado do Ceará, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a comemoração aos 149 anos de emancipação política do Município de Caririáçu/CE;

CONSIDERANDO as comemorações e a 49ª Tradicional Vaquejada do município;

CONSIDERANDO o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Regulamenta o feriado municipal do dia 18 de agosto de 2025, pela comemoração ao aniversário de Emancipação Política do Município de Caririáçu/CE.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no próximo dia 19 de AGOSTO de 2025, diante das festividades e da tradicional vaquejada do município de Caririáçu, sendo contraproducente o expediente administrativo das repartições públicas que não desempenham atividades essenciais.

Art. 3º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º e 2º deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Caririáçu-CE, 14 de AGOSTO de 2025.

LUIZ ACÁCIO MACHADO LEITE
Prefeito Municipal de Caririáçu/CE



EQUIPE DE GOVERNO

Luiz Acacio Machado Leite
Prefeito

Marcos Bezerra Araujo
Vice-prefeito

Marcos Andre Leite Barbosa
Secretário(a) - CASA CIVIL

Jerry Cruz Bezerra
Controlador Geral Geral - CGM

Maria Gildenia Siebra Franca
Diretor Administrativo - HMGLB

Aline Alencar Bezerra
Ouvidor Geral - OGM

Jhonatan Moraes Rodrigues
Procurador - PGM

Francisco Gomes Santana
Secretário(a) - ADMINISTRAÇÃO

Maria Zelia Feitosa
Secretário(a) - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Laercio Nogueira de Araujo
Secretário - AGRICULTURA

Jose Iran da Silva
Secretário(a) - OBRAS

Ricardo Santos Barros
Secretário(a) - FINANÇAS

Emerson da Silva Xavier
Secretário(a) - SAÚDE

Ivonete Ferreira da Silva
Secretária - SECULT

Maria Joelia Correia Martins
Secretária - SEMEC

Sebastiao Rosivan Leite Barbosa
Secretário - SEJUV

Jose Edmilson Leite Barbosa
Secretário - ARTICULAÇÃO POLÍTICA

